



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 15/10/2021**  
**1º LEILÃO/2021**

DETRAN



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo nº **181968/2021** contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **15/10/2021** apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO, 07/2021 e 08/2021** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

## 3. DA ARREMAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

## 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 15/10/2021**  
**10º LEILÃO/2021**

DETRAN



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela VIP LEILÕES (item 4.2) , e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão atuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.4- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.5-Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.5.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.6- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5** ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), posto de atendimento ou CIRETRANS, nos dias úteis, mediante agendamento, munido de :

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 15/10/2021**  
**1º LEILÃO/2021**

DETRAN



d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.7- As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.8 - Ficará ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro DPVAT e Taxas de licenciamento 2021.

5.8.1 Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.8.1. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.8.1.1 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.9 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

## **6.SANÇÕES**

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

## **7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8.DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran - MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 15/10/2021**  
**10º LEILÃO/2021**

DETRAN



**8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA** reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e [www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 29 de setembro de 2021

**Francisco Nagib Buzar de Oliveira**

**Diretor Geral**

**DETRAN-MA**

**Pablo Henrique Amorim Teixeira**

**Presidente da Comissão de leilão de Veículos**

**Conservados-DETRAN-MA**

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**

**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**

**Vip Leilões**









# EDITAL DE LEILÃO

DATA: 15/10/2021  
1º LEILÃO/2021

DETRAN



230	NHM8186	PRETA	2008/2008	WUYANG/WY 125 ESD	LWYPCJ9A086016999	WY156FM1408240306			RS 2600,64		RS 100,00
231	NHM5455	PRETA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE09208021173	E382E-209570	8º/2021		RS 2694,15		RS 400,00
232	NHN9709	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R066645	KC08E28066645	8º/2021		RS 1313,5		RS 500,00
233	NHP7143	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R212257	JC30E78212257	8º/2021		RS 2746,75		RS 400,00
234	NHM2904	PRATA	2008/2008	SUNDOWN/MAX 125 SE	94J2XDC88M027603	JCB8077848	8º/2021		RS 1102,02	BV FINANCEIRA S A C F I	RS 100,00
235	NHR4627	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R225487	JC30E78225487	8º/2021		RS 1514,25		RS 400,00
236	NHN5686	PRETA	2008/2008	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFB88M071869	JBE8093937	8º/2021		RS 4255,4		RS 140,00
237	NMP9738	PRATA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M247615	F466BR304861	8º/2021		RS 2090,31		RS 300,00
238	NHN3833	PRETA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080220832	E382E-219212					RS 400,00
239	NHN4995	PRETA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080224780	E382E-223280			RS 1.662,58		RS 400,00
240	NHS6398	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R140410	KC08E58140410			RS 1.679,19		RS 500,00
241	NMI1306	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R160259	JC30E78160259			RS 1.556,96	MARANHAO MOTOS LTDA	RS 400,00
242	NHO6230	VERMELHA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080205670	E382E-204605			RS 1.662,58		RS 400,00
243	NHT9127	VERMELHA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080229454	E382E-228370			RS 2.082,52	BANCO BMC S A	RS 400,00
244	NHN8576	PRETA	2008/2008	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094080034484	E386E-036079					RS 300,00
245	NHL0607	VERMELHA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R057597	KC08E58057597					RS 500,00
246	NHR9975	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R740558	JC30E78740558			RS 214,22		RS 400,00
247	NMQ9912	PRETA	2008/2008	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE100080032722	E3A3E-032722			RS 880,41		RS 100,00
248	NHQ6028	CINZA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R145250	JC30E78145250			RS 1173,88		RS 500,00
249	NHN0847	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R178224	JC30E78178224			RS 1315,77	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST	RS 400,00
250											
SUSPENSO											
251	NHJ9433	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R128348	KC08E18128348			RS 1662,58		RS 500,00
252	NHT6480	VERMELHA	2008/2008	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD03108R037868	KD03E18037868			RS 1324,85		RS 900,00
253	NHQ1477	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R317493	KC08E18317493			RS 1185,61		RS 500,00
254	EJP9153	PRETA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M154454	F466BR255612			RS 1482,01		RS 300,00
255	NHJ8996	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R041518	KC08E58041518			RS 1747,71		RS 500,00
256	NHS5769	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R298063	KC08E18298063					RS 500,00
257	NHS3627	VERMELHA	2008/2008	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R090377	JA04E28090377			RS 1185,61	CIRO NOGUEIRA MOTO C LTDA	RS 600,00
258	NHK9357	VERMELHA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080190313	E382E-188646			RS 1080,74		RS 400,00
259	NHJ6214	PRETA	2007/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M133849	F466BR235006	7º/2021				RS 300,00
260	NHH9858	PRETA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R036023	JC30E78036023	8º/2021		RS 1185,61		RS 400,00
261	NHJ1694	PRETA	2007/2008	HONDA/POP100	9C2HB02108R008009	HB02E18008009	8º/2021				RS 200,00
262	NHI5092	PRETA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R108313	JC30E78108313	8º/2021				RS 400,00
263											
SUSPENSO											
264	NHI9464	CINZA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R079708	JC30E78079708			RS 1467,35		RS 500,00
265	NHH1753	AMARELA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R046108	JC30E78046108			RS 1363,38		RS 400,00
266	NHI8299	PRETA	2007/2008	HONDA/POP100	9C2HB02108R006798	HB02E18006798			RS 1467,35		RS 300,00
267	NMR5384	AZUL	2007/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080177441	E382E-175792			RS 1173,88	BANCO FINASA SA	RS 400,00
268	NHH1775	VERMELHA	2007/2008	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R004447	KC08E68004447			RS 1399,24		RS 600,00
269											
SUSPENSO											
270	NHG8279	PRETA	2007/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M099986	F466BR201103			RS 1173,88		RS 300,00
271	NHH8344	AZUL	2007/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080165613	E382E-163220			RS 766,16		RS 400,00
272	NND2261	VERMELHA	2007/2007	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R037262	JA04E27037262			RS 1232,13		RS 200,00
273	NHE2203	PRETA	2007/2007	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE089070008597	E380E-008552	8º/2021		RS 1870,73		RS 300,00
274	NHE9956	VERMELHA	2007/2007	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070124479	E382E-125670	8º/2021		RS 1317,75		RS 300,00
275	NHE4544	PRETA	2007/2007	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ7M069055	F466BR170136					RS 100,00
276	NHF3332	BRANCA	2007/2007	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08307R005648	KC08E37005648	8º/2021		RS 293,47		RS 500,00
277	NHE9017	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R201592	JC30E77201592	8º/2021				RS 400,00
278	NHG0866	PRATA	2007/2007	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R036654	JA04E17036654			RS 2054,29		RS 600,00
279	NHJ8805	VERMELHA	2007/2007	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R040021	JA04E27040021			RS 1760,82		RS 700,00
280	NHF1625	AZUL	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R066993	KC08E57066993					RS 600,00
281	NHD8754	PRATA	2007/2007	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35007R052791	MC35E-7052791			RS 296,40	BANCO FINASA SA	RS 600,00
282	NHH8477	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R089108	JC30E77089108			RS 1173,88		RS 400,00
283	NHE3500	AMARELA	2007/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R163145	JC30E77163145			RS 1405,15		RS 400,00
284	NMU5755	PRETA	2007/2007	HONDA/POP100	9C2HB02107R070587	HB02E17070587					RS 200,00
285											
SUSPENSO											
286	NHB3674	PRETA	2006/2007	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070082464	E382E-081576			RS 2631,37	FC MOTOS LTDA	RS 300,00
287	NHB0720	VERMELHA	2006/2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R025080	KC08E57025080			RS 1662,58		RS 600,00
288											
SUSPENSO											
289	NHA7029	AMARELA	2006/2007	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JA04307R002847	JA04E37002847			RS 1568,69		RS 600,00
290	NMR9321	PRATA	2006/2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R846792	KC08E56846792	7º/2021		RS 3083,66		RS 400,00
291	HQD8300	VERMELHA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R818082	JC30E76818082			RS 2403,45		RS 200,00
292	HQE1093	PRETA	2006/2006	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060047216	E382E-046783	8º/2021		RS 2681,67		RS 300,00
293	HQD8269	VERMELHA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R911759	JC30E76911759	8º/2021		RS 296,40		RS 400,00
294	NHA6062	AMARELA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R954240	JC30E76954240			RS 4054,58		RS 400,00
295	HQC8056	PRETA	2006/2006	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R851733	JA04E26851733			RS 1890,98		RS 600,00
296	DUV0984	VERMELHA	2006/2006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08206R842979	KC08E26842979			RS 127,69		RS 500,00
297	NHB4936	PRETA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R844924	JC30E76844924			RS 1369,11		RS 400,00
298	HQC9610	PRATA	2006/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R928234	KC08E16928234			RS 1748,5		RS 500,00
299	HQE0772	PRETA	2006/2006	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04106R840210	JA04E16840210			RS 889,21	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RS 200,00





EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 15/10/2021  
10º LEILÃO/2021

DETRAN



300	HPY8724	PRETA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R802216	KC08E16802216	8º/2021		RS 435,18		RS 500,00
301	HQB2591	AZUL	2005/2006	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03306R005409	KD03E36005409			RS 293,47		RS 600,00
302	HQA1490	PRATA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R827947	KC08E16827947			RS 1185,61		RS 500,00
303	HPX9538	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R867106	KC08E15867106			RS 296,40	BANCO HONDA SA	RS 400,00
304	HPZ1527	AZUL	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R057432	JC30E75057432	8º/2021		RS 789,98		RS 400,00
305	NWT7135	PRETA	2005/2005	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037050039480	E330E-039205	8º/2021		RS 1020,66		RS 300,00
306	HQA0026	AZUL	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R096286	JC30E75096286	8º/2021		RS 2356,13		RS 400,00
307	SUSPENSO										
308	HPX9928	VERMELHA	2005/2005	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20205R030386	JC30E95030386			RS 1662,58		RS 300,00
309	HPX7831	PRATA	2005/2005	HONDA/C100 BIZ MAIS	9C2HA07205R801924	HA07E25801924			RS 1556,96		RS 400,00
310	HPZ0038	VERMELHA	2005/2005	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R061627	HA07E15061627			RS 1173,88		RS 500,00
311	HPY9749	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R814711	KC08E25814711			RS 1662,58		RS 500,00
312	LVV8476	VERMELHA	2005/2005	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20205R029396	JC30E95029396			RS 191,54		RS 100,00
313	HPV4411	PRETA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R001562	KC08E25001562			RS 4346,83		RS 500,00
314	HPV7743	VERMELHA	2004/2005	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20205R007588	JC30E95007588	8º/2021		RS 5071,09		RS 300,00
315	LVM9769	AZUL	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R807178	KC08E55807178			RS 2934,70		RS 500,00
316	HPV0810	PRETA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R016943	KC08E55016943			RS 2766,45		RS 400,00
317	HPT0814	PRETA	2004/2004	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043040033712	E337E-058328			RS 1482,01		RS 200,00
318	HPV7204	VERMELHA	2004/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R040186	JC30E94040186	8º/2021		RS 1482,01		RS 400,00
319	HPR9729	AZUL	2004/2004	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R089063	JC30E14089063	8º/2021		RS 2371,22		RS 400,00
320	HPS8378	PRETA	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R009072	KC08E54009072	8º/2021		RS 2355,45		RS 400,00
321	HPT4463	VERDE	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R022273	KC08E54022273			RS 2883,14		RS 300,00
322	HPT9043	AZUL	2004/2004	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R034642	HA07E-4034642			RS 3390,74		RS 300,00
323	HPS2659	PRETA	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R001623	KC08E54001623			RS 1467,35		RS 300,00
324	HPSS418	VERDE	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R037637	KC08E14037637			RS 819,36		RS 400,00
325	HPV9596	VERMELHA	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R064391	KC08E14064391			RS 1662,58		RS 400,00
326	SUSPENSO										
327	NHJ6762	PRETA	2004/2004	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104R046233	HA07E14046233			RS 592,8		RS 300,00
328	HPS2311	BRANCA	2004/2004	HONDA/NXR125 BROS KS	9C2JD20104R007458	JC30E84007458			RS 293,47	CONSORCIO NACIONAL IMPERIAL SC LTDA	RS 300,00
329	HPR4979	VERMELHA	2003/2004	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104R016864	HA07E14016864			RS 191,54		RS 400,00
330	HPQ1613	VERDE	2003/2003	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R072191	HA07E13072191	8º/2021		RS 1568,69		RS 400,00
331	HPQ3409	VERMELHA	2003/2003	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD02303R008089	KD02E33008089			RS 3360,67		RS 400,00
332	HPR8161	AZUL	2003/2003	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R082548	HA07E13082548			RS 1173,88		RS 400,00
333	HPP3241	VERMELHA	2003/2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R164956	JC30E13164956			RS 1940,04		RS 400,00
334	HPQ6684	PRATA	2003/2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R267827	JC30E13267827			RS 889,21	CONS.N.IMPERIAL S/C LTDA	RS 400,00
335	HPT6634	VERDE	2002/2003	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R009164	HA07E13009164			RS 1369,11		RS 200,00
336	HPN0378	VERDE	2002/2002	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R234898	JC30E12234898					RS 300,00
337	HPN2165	BRANCA	2002/2002	HONDA/XR 200R	9C2MD28002R110142	MD28E-2110142			RS 142,79		RS 400,00
338	HPL7748	AMARELA	2002/2002	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JC30302R005070	JC30E32005070	8º/2021		RS 423,63		RS 200,00
339	HPJ5193	AZUL	2001/2001	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R040710	JC30E21040710	8º/2021		RS 4446,05		RS 100,00
340	HPK9970	VERMELHA	2001/2001	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R065061	JC30E21065061			RS 2518,35	CONS.NAC.IMP/S/C LTDA	RS 300,00
341	HPL6835	VERDE	2000/2001	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R018856	JC30E21018856			RS 2518,35		RS 300,00
342	HPI1073	AZUL	2000/2000	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700YR038335	HA07E-Y038335			RS 1981,81		RS 100,00
343	HPH6911	AZUL	1998/1999	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR004781	HA07E-X004781	8º/2021		RS 1185,61		RS 200,00
344	HPZ1102	AMARELA	1998/1999	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR017156	HA07E-X017156			RS 2151,28	IMPERIAL MOTOS LTDA	RS 200,00
345	SUSPENSO										
346	HPC3088	AZUL	1998/1998	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070WWR020010	HA07E-W020010			RS 1369,11	IMPERIAL MOTOS LTDA	RS 200,00

